



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 658/2001

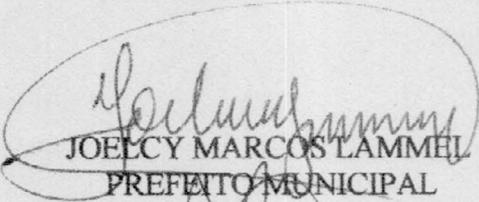
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Mar e Terra Confeções Ltda e dá outras providências.

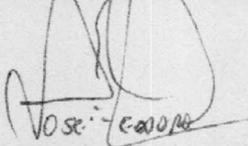
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JOELCY MARCOS LAMMEL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa Mar e Terra Confeções Ltda, com sede na localidade de São Pedro, neste Município, CNPJ- 03034522/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 21 de Maio de 2.001.


JOELCY MARCOS LAMMEL
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ EDENILSON TEODORO
Secr. Municipal de Adm. e Planejamento